



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal**  
**Três Forquilhas**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 02/2022**

Município de Três Forquilhas

Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2022

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Processo nº 25/2022

Edital de pregão eletrônico para o registro de preço para aquisição de material escolar e de expediente para Secretaria da Educação.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para a aquisição de material escolar e de expediente, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 006/2021, de 19 de fevereiro de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), com início para recebimento das propostas às 16 h e 30 min do dia 14 de março de 2022, até às 09:00 h do dia 25 de março de 2022, com início do certame às 9h e 30min do dia 25 de março de 2022, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

**1. DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes produtos, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas neste edital:

1	AGENDA ANO 2023, EXECUTIVA DE MESA, MIOLO COM 1 PÁGINA POR DIA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO, TAMANHO APROXIMADO DE 162mm x 237mm, DE 168 FOLHAS.	30	UN.
2	ALFINETE COSTURA MATERIAL AÇO, Nº 29, CAIXA COM 50G	110	CX.
3	ALFINETE PARA MURAL COLORIDO	05	CX.
4	ALFINETE DE SEGURANÇA, 37MM, COM 100 UN.	110	PCT.
5	ALGODÃO EM BOLA, HIDROFILO, 100G, BRANCO	100	PCT.
6	ALGODÃO EM BOLA, HIDROFILO, 100G, COLORIDO	100	PCT.
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	50	UN.
8	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, 1 FURO	530	UN.
9	ARGILA ESCOLAR VERMELHA, 1 KG	100	KG
10	BALÃO LATEX, INFLÁVEL LISO, Nº 09, PACOTE COM 50 UN. COLORIDOS	200	PCT.
11	BALÃO LATEX, INFLÁVEL LISO, Nº 09, PACOTE COM 50 UN. COR AZUL	200	PCT.
12	BALÃO LATEX, INFLÁVEL LISO, Nº 09, PACOTE COM 50 UN. COR BRANCO	250	PCT.
13	BALÃO LATEX, INFLÁVEL LISO, Nº 09, PACOTE COM 50 UN. COR DOURADO	200	PCT.
14	BALÃO LATEX, INFLÁVEL LISO, Nº 09, PACOTE COM 50 UN. COR LARANJA	200	PCT.
15	BALÃO LATEX, INFLÁVEL LISO, Nº 09, PACOTE COM 50 UN. COR MARROM	200	PCT.

16	BALÃO LATEX, INFLÁVEL LISO, Nº 09, PACOTE COM 50 UN. COR PRATA	200	PCT.
17	BALÃO LATEX, INFLÁVEL LISO, Nº 09, PACOTE COM 50 UN. COR ROSA	200	PCT.
18	BALÃO LATEX, INFLÁVEL LISO, Nº 06, PACOTE COM 50 UN. CORAÇÃO	200	PCT.
19	BALÃO LATEX, INFLÁVEL LISO, Nº 09, PCT. COM 50 UN., COR AMARELO	200	PCT.
20	BALÃO LATEX, INFLÁVEL LISO, Nº 09, PCT. COM 50 UN., COR VERDE	200	PCT.
21	BALÃO LATEX, INFLÁVEL LISO, Nº 09, PCT. COM 50 UN., COR VERMELHO	200	PCT.
22	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, TRANSPARENTE, C/ 1KG	130	UN
23	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, TRANSPARENTE C/ 1KG	110	UN.
24	BOLAS DE BASQUETE, BORRACHA, COR LARANJA COM PRETO	200	UN.
25	BOLAS DE FUTEBOL, PVC, DE FORRO POLIÉSTER, 32 GOMOS COSTURA MATRIZADA/ TECNOFUSION, 440G, CIRCUNFERENCIA 64CM	200	UN.
26	BOLAS DE VÔLEI PVC, COM FORRO POLIÉSTER, COM 6 GOMOS, COSTURA MATRIZADA/TECNOFUSION 270G	200	UN.
27	BOLAS HANDEBOL, SEM COSTURA, COM 32 GOMOS, PVC, DIÂMETRO 60CM, PESO 475G	200	UN.
28	BOLAS DE ISOPOR 25MM, COM 100 UN.	100	PCT.

29	BOLAS DE ISOPOR 35MM, COM 100 UN.	100	PCT.
30	BOLAS DE ISOPOR 50MM, COM 100 UN.	100	PCT.
31	BOLAS DE ISOPOR 75MM, COM 50 UN.	100	PCT.
32	BOLAS DE ISOPOR 100MM, COM 50	100	PCT.
33	BOLAS DE ISOPOR 150MM, COM 50 UN.	100	PCT.
34	BOLAS DE ISOPOR 200MM, COM 50 UN.	100	PCT.
35	BOTÕES CAMISARIA, 2CM, COM 50 UN., CORES SORTIDAS	100	PCT.
36	BOTÕES CAMISARIA,15MM, COM 100 UN., CORES SORTIDAS	100	PCT.
37	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, 1CM, PESO 22,6G	515	UN.
38	BORRACHA PLÁSTICA COM CAPA CX COM 24UN	220	UN.
39	BLOCO AUTOADESIVO 76X76 SORTIDO 200FOLHAS	220	UN.
40	BLOCO AUTOADESIVO 38CMX50CM, SORTIDO, CORES NEON, COM 400 FOLHAS	280	UN.
41	CADERNO 48 FOLHAS COM ¼ DE BROCHURA, CAPA DURA COSTURADO	200	UN.
42	CADERNO 96 FOLHAS COM 20CMX27CM DE BROCHURA, CAPA DURA COSTURADO	210	UN.
43	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1X1 ESPIRAL, 96 FOLHAS, CAPA DURA	620	UN.
44	CADERNO ESPIRAL,20X27, 96 FOLHAS, CAPA DURA	300	UN.
45	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA 20X1 320	310	UN.

	FOLHAS		
46	CADERNO DE CALIGRAFIA, 40 FOLHAS, 20CMX14CM, CAPA DURA	300	UN.
47	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CRISTAL 1.0mm, CAIXA C/ 50 UNIDADES	120	CX.
48	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CRISTAL 1,0mm, CAIXA / 50 UNIDADES.	120	CX.
49	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CRISTAL 1.0mm, CAIXA C/ 50 UNIDADES	110	CX.
50	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO EM GEL, COM 12 UN.	70	CX.
51	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE EM GEL, COM 12 UN.	570	CX.
52	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE ROSA EM GEL, COM 12 UN.	60	CX.
53	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE LARANJA EM GEL, COM 12 UN.	60	CX.
54	CANETA HIDROGRÁFICA CX. C/ 12 CORES 1X12X17,5CM, 0,09G, DE BOA QUALIDADE	505	UN.
55	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA PRETA	200	UN.
56	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA AZUL	205	UN.
57	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA VERMELHA	200	UN.
58	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ACRÍLICA FUME	100	UN.
59	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA COR AZUL TAM G	200	UN.

60	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA COR AZUL TAM M	200	UN.
61	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA COR AZUL TAM P	200	UN.
62	CANUDOS PLÁSTICOS PARA REFRIGERANTE, COM 800 UN.	100	PCT.
63	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE	300	UN.
64	CARTOLINA BRANCA 66X50CM, 150G	210	UN.
65	CARTOLINA 66X50CM, 150G, AMARELA	210	UN.
66	CARTOLINA 66X50CM, 150G, LARANJA	200	UN.
67	CARTOLINA 66X50CM, 150G, ROSA	210	UN.
68	CARTOLINA 66X50CM, 150G, VERMELHA	200	UN.
69	CARTOLINA 66X50CM, 150G, VERDE	200	UN.
70	CARTOLINA 66X50CM, 150G, AZUL	200	UN.
71	CHAVEIRO ETIQUETA IDENTIFICADORA, PLÁSTICO, 0,5X2,7CM, C/ 100 UN.	210	UN.
72	CHAVEIRO ACRILICO FOTO 3X4 - 5,5X4CM, TRANSPARENTE	210	UN.
73	CLIPS METÁLICO 2/0 CX. COM 725 UNIDADES	200	CX.
74	CLIPS METÁLICO 3/0 CX. COM 725 UNIDADES	25	CX.
75	CLIPS METÁLICO 6/0 CX. COM 725 UNIDADES	25	CX.
76	CLIPS METÁLICO 8/0 CX. COM 100 UNIDADES	125	UN.

77	COLA RELEVO, COLORIDA, CX. C/ 6 CORES, 20G	50	CX.
78	COLA RELEVO, VERMELHA, 23G	100	UN.
79	COLA RELEVO, VERDE, 23G	100	UN.
80	COLA RELEVO, BRANCA, 23G	100	UN.
81	COLA RELEVO, PRETA, 23G	100	UN.
82	COLA BRANCA ESCOLAR, 1 KG	100	UN
83	COLA BRANCA ESCOLAR, LAVAVEL, 35G	310	UN.
84	COLA BASTÃO 21G	110	UN.
85	COLA GLITER COLORIDA, 23G, CX. COM 6 CORES	205	UN.
86	COLA INSTANTANEA 100G	600	UN.
87	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA	300	UN.
88	CORRETIVO FITA 5MMX10MM	290	UN.
89	CORRETIVO LÍQUIDO, 18ML, COM 12 UN.	130	CX.
90	CORRETIVO CANETA, ML, COM 24 UN.	80	CX.
91	CREME UMEDECEDOR DE DEDO	15	UN.
92	COTONETES FLEXÍVEIS, COM 75 UN.	500	CX.
93	ELÁSTICO, 7MM, ROLO COM 100MT, BRANCO	05	RL
94	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº 18, COM 100GR	100	PCT
95	ELÁSTICO, 2,5MM, BRANCO, COM 100 MT	100	RL

96	ENCADERNADORA PERFURADORA, A4, AÇO, 49 FUROS, ATÉ 15 FOLHAS POR VEZ, ALAVANCA MANUAL	15	UN.
97	ENCADERNADORA PERFURADORA, 50 FOLHAS	10	UN.
98	ENVELOPE PARDO A4, CAIXA COM 250 UNIDADES	205	CX.
99	ENVELOPE KRAFT PARDO 16,2 X 22,9	300	UN.
100	ENVELOPE OFÍCIO CARTA, COM 100 UN.	150	CX.
101	ENVELOPE A4 BRANCO	500	UN.
102	ESTILETE 18MM, PLÁSTICO	115	UN.
103	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09 MM DIÂMETRO, PCT. COM 100 UNIDADES, PRETO	200	PCT.
104	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM DIÂMETRO, PCT. COM 100 UN., PRETO	100	PCT
105	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM DIÂMETRO, PCT. COM 100 UN., PRETO	100	PCT.
106	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM DIÂMETRO, PCT. COM 100 UN., PRETO	100	PCT.
107	ETIQUETA ADESIVA PAPEL A4,3X8CM, PICOTADA, COM 100 FOLHAS	205	CX.
108	ETIQUETA ADESIVA, PAPEL A4,16 ETIQUETAS POR FOLHA, PICOTADA	300	CX.
109	EXTRATOR DE GRAMPO	15	UN.
110	FELTRO LISO, ROLO 0,5MX1,4 AZUL	50	RL
111	FELTRO LISO, AMARELO PALHA	70	Mt.



112	FELTRO LISO, ROLO 0,5MX1,4 VERMELHO	50	RL
113	FELTRO LISO, ROLO 0,5MX1,4 PRETO	50	RL
114	FELTRO LISO, ROLO 0,5MX1, MARROM	50	RL
115	FELTRO LISO, ROLO 0,5MX1,4 LARANJA	50	RL
116	FELTRO LISO, ROLO 0,5MX1,4 VERDE	50	RL
117	FELTRO LISO, ROLO 0,5MX1,4 SALMÃO	50	RL
118	FITA ADESIVA FINA, 12mm, TRANSPARENTE, 12X65	120	UN.
119	FITA ADESIVA FINA, 12mm, TRANSPARENTE, 12X50	30	UN.
120	FITA ADESIVA CREPE, 48mmX50m	30	UN.
121	FITA ADESIVA GROSSA, 48mmX100m, TRANSPARENTE	160	UN.
122	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE, 12MMX30M	170	UN.
123	FITA DUPLA FACE, 12MMX50M	25	UN.
124	FITA AVELUDADA 40MM COM 2 MT, VERMELHA	100	UN.
125	FITA AVELUDADA 40MM COM 2 MT, VERDE	100	UN.
126	FITA AVELUDADA 40MM COM 2 MT, DOURADA	100	UN.
127	FITA AVELUDADA,40MM COM 2 MT, BRANCA	100	UN.
128	FITA AVELUDADA,40MM COM 2 MT, PRATA	100	UN.
129	FITA LISA, 30MMX50MT, PLÁSTICA, DOURADA	100	UN.

130	FITA LISA, 30MMX50MT, PLÁSTICA, PRATA	100	UN.
131	FITA LISA, 30MMX50MT, PLÁSTICA, BRANCA	100	UN.
132	FITA LISA, 30MMX50MT, PLÁSTICA, AZUL	100	UN.
133	FITA LISA, 30MMX50MT, PLÁSTICA, AMARELA	100	UN.
134	FITA LISA, 30MMX50MT, PLÁSTICA, VERDE	100	UN.
135	FITA LISA, 30MMX50MT, PLÁSTICA, LARANJA	100	UN.
136	FITA LISA, 30MMX50MT, PLÁSTICA, ROSA	100	UN.
137	FITA LISA, 30MMX50MT, PLÁSTICA, VERMELHA	100	UN.
138	FITA MIMOSA, AMARELA, 5mmX50m	05	UN.
139	FITA MIMOSA, AZUL, 5mmX50m	05	UN.
140	FITA MIMOSA, ROSA, 5mmX50m	05	UN.
141	FITILHO ROLO, 50 MT,5MM, COR BRANCA	105	RL
142	FITILHO ROLO, 50 MT,5MM, COR PRETA	100	RL
143	FITILHO ROLO, 50 MT,5MM, COR VERMELHA	105	RL
144	FITILHO ROLO, 50 MT,15MM, COR VERMELHA	05	RL
145	FITILHO ROLO, 50 MT,5MM, COR AMARELA	100	RL
146	FITILHO ROLO, 50 MT,5MM, COR AZUL	105	RL
147	FITILHO ROLO, 50 MT,10MM, COR DOURADA	05	RL
148	FITILHO ROLO, 50 MT,5MM, COR VERDE	100	RL

149	FITILHO ROLO, 50 MT,5MM, COR ROSA	100	RL
150	FITILHO ROLO, 50 MT,5MM, COR LARANJA	100	RL
151	FIXADOR DE PAPEL GALVANIZADO, REDONDO, 6CM, COM 100 UN.	60	CX.
152	FOLHA DE OFÍCIO, 210X297MM, 75g. AMARELA, PACOTE COM 2500 FOLHAS	10	PCT.
153	FOLHA DE OFÍCIO, 210X297MM, 75g. AZUL, PACOTE COM 2500 FOLHAS	15	PCT.
154	FOLHA DE OFÍCIO, 210X297MM, 75g. ROSA, PACOTE COM 2500 FOLHAS	15	PCT.
155	FOLHA DE OFÍCIO BRANCA, 210X297MM, PCT. C/ 500 FOLHAS, CX. C/ 10	740	CX.
156	FOLHA DE OFÍCIO, 210X297MM, PCT. COM 4 CORES, COM 100 FOLHAS	110	PCT.
157	FURADOR DE PAPEL E EVA 16MM CÍRCULO	50	UM
158	FURADOR DE PAPEL E EVA 16MM CORAÇÃO	50	UN.
159	FURADOR DE PAPEL E EVA 16MM BORBOLETA	50	UN.
160	FURADOR DE PAPEL E EVA 16MM ESTRELA	50	UN.
161	FURADOR DE PAPEL E EVA 16MM FLOR DE 5 PÉTALAS	50	UN.
162	GIZ DE CERA MEU PRIMEIRO GIZ, CX. C/ 06 CORES, FORMATO ANATÔMICO, TRAÇO MACIO, DIMENSÕES 15X10 2CM	210	CX.
163	GIZ DE CERA COLORIDO, CX. C/ 12 CORES, TAMANHO GRANDE E ESPESSURA GROSSA	300	CX.

164	GLITER EM PÓ, CX. C/ 6 CORES 3G	20	CX.
165	GRAFITE LAPISEIRA, 0.7	10	CX.
166	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 100 FOLHAS 23/06 AO 23/13	65	UN.
167	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, 30 FOLHAS,26/6	115	UN.
168	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, 50 FOLHAS,26/6	30	UN.
169	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, 20 FOLHAS, 26/6	110	UN.
170	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/6, CX. C/ 1000	65	CX.
171	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 106/10, CX. C/ 5000	5	CX.
172	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 106/6, CX. C/ 5000	10	CX.
173	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6, CX. C/ 1000	135	CX.
174	GUILHOTINA PARA A4	03	UN.
175	IMÃ RETANGULAR PARA GELADEIRA 9,5X20X2MM, PACOTE COM 50 UN.	50	PCT.
176	IMÃ EM FOLHA	10	FL.
177	IMÃ EM ROLO	05	RL
178	INFLADOR DE BALÃO MANUAL PROFISSIONAL	03	UN
179	JOGO ALFABETO MÓVEL, CAIXA COM 75 PEÇAS	50	CX.

180	JOGO APRENDA A TABUADA BRINCANDO 4 x 35 x 22 cm; 200 g	50	UN.
181	JODO DAS QUATRO OPERAÇÕES MDF 28 PEÇAS	50	UN.
182	JOGO DA INTELIGÊNCIA – LINGUA PORTUGUESA 32 FICHAS COM ALTERNATIVAS 168 CARTAS COM PERGUNTAS	50	UN.
183	JOGO DE DOMINÓ SILÁBICO, MADEIRA, 31 PEÇAS	50	CX
184	JOGO MATERIAL DOURADO COM 74 PEÇAS	50	CX.
185	JOGO TREINO CEREBRAL, 50X265X380MM, MADEIRA	50	CX.
186	KIT TREINO AGILIDADE, CONES, ESCADA, ARGOLAS, CORDA, MINI BAND, CHAPÉU CHINÊS, BARREIRAS	100	KIT
187	KIT DE RÉGUAS ESTILO STENCIL C/ DESENHOS DIVERSOS P/ CRIANÇAS	20	KIT.
188	LAÇO FÁCIL MÉDIO DOURADO	60	UN.
189	LAÇO FÁCIL MÉDIO VERMELHO	60	UN.
190	LÂMINAS PARA PLASTIFICAÇÃO A4, CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CX.
191	LÁPIS DE COR, SEXTAVADO, MADEIRA, 100¢ REFLORESTADA + KIT ESCOLAR COM 2 LAPIS PRETO, + 1 BORRACHA, + 1 APONTADOR, PONTA RESISTENTE	500	CX.
192	LÁPIS GRAFITE Nº 2, HEXAGONAL, CORPO EM PLÁSTICO, MADEIRA, PONTA RESISTENTE, CAIXA COM 144 UN.	205	CX.
193	LANTEJOUHAS METÁLICAS, 0,6MM, PACOTE COM 1000 UN. , COLORIDAS	50	PCT.

194	MASSA DE MODELAR ESCOLAR, POTE C/ 500G, COR AZUL	100	UN.
195	MASSA DE MODELAR ESCOLAR, POTE C/ 500G, VERDE	100	UN.
196	MASSA DE MODELAR ESCOLAR POTE C/ 500G, VERMELHO	100	UN.
197	MASSA DE MODELAR ESCOLAR, POTE C/ 500G, AMARELO	100	UN.
198	MASSA DE MODELAR ESCOLAR, POTE C/ 500G, LARANJA	100	UN.
199	MASSA DE MODELAR ESCOLAR, POTE C/ 500G, BRANCA	100	UN.
200	MASSA DE MODELAR ESCOLAR, POTE C/ 500G, PRETA	100	UN.
201	MASSA DE MODELAR ESCOLAR, POTE C/ 500G, ROSA	100	UN.
202	MASSA DE MODELAR ESCOLAR, 180G, CAIXA COM 12 CORES	300	CX.
203	MASSA DE MODELAR 06 CORES	80	UN.
204	MAPA DO BRASIL MOLDURA BANNER 120X90CM	50	UN.
205	MAPA DO RIO GRANDE DO SUL MOLDURA BANNER 120X90CM	50	UN.
206	NOVELO DE LÃ ACRÍLICO, 80G, AMARELO	50	UN.
207	NOVELO DE LÃ ACRÍLICO, 80G, AZUL CLARO	50	UN.
208	NOVELO DE LÃ ACRÍLICO, 80G, AZUL ESCURO	50	UN.

209	NOVELO DE LÃ ACRÍLICO, 80G, BRANCO	50	UN.
210	NOVELO DE LÃ ACRÍLICO, 80G, LARANJA	50	UN.
211	NOVELO DE LÃ ACRÍLICO, 80G, MARROM	50	UN.
212	NOVELO DE LÃ ACRÍLICO, 80G, PRETO	50	UN.
213	NOVELO DE LÃ ACRÍLICO, 80G, VERDE CLARO	50	UN.
214	NOVELO DE LÃ ACRÍLICO, 80G, VERDE ESCURO	50	UN.
215	NOVELO DE LÃ ACRÍLICO, 80G, VERMELHO	50	UN.
216	OLHINHOS DE PLÁSTICO MOVEL 12MM, COM 200 UNIDADES	50	UN.
217	OLHINHOS DE PLÁSTICO MÓVEL 6MM, COM 200 UNIDADES	50	PCT.
218	PALITO DE CHURRASCO 30CM, PCT. C/ 100 UN.	100	PCT.
219	PALITO DE PICOLÉ, PONTA ARREDONDADA, PCT. C/ 100 UN.- 12X13X2,5CM, 117 G	100	PCT.
220	PALITO DE PICOLÉ, PONTA ARREDONDADA, PCT. C/ 100 UN.- 12X13X2,5CM, 117 G, COR MADEIRA	200	PCT.
221	PALITO DE PICOLÉ, PONTA ARREDONDADA, PCT. C/ 100 UN.- 12X13X2,5CM, 117 G, COR VERDE	100	PCT.
222	PALITO DE PICOLÉ, PONTA ARREDONDADA, PCT. C/ 100 UN.- 12X13X2,5CM, 117 G, COR AMARELO	100	PCT.
223	PALITO DE PICOLÉ, PONTA ARREDONDADA, PCT. C/ 100 UN.- 12X13X2,5CM, 117 G, COR MARROM	100	PCT.
224	PALITO DE PICOLÉ, PONTA ARREDONDADA, PCT. C/ 100 UN.- 12X13X2,5CM, 117 G, COR VERMELHO	100	PCT.

225	PALITO DE PICOLÉ, PONTA ARREDONDADA, PCT. C/ 100 UN.- 12X13X2,5CM, 117 G, COR AZUL	100	PCT.
226	PALITO DE PICOLÉ, PONTA ARREDONDADA, PCT. C/ 100 UN.- 12X13X2,5CM, 117 G, COR LARANJA	100	PCT.
227	PALITO DE PICOLÉ, PONTA ARREDONDADA, PCT. C/ 100 UN.- 12X13X2,5CM, 117 G, COR ROSA	100	PCT.
228	PALITO DE ALGODÃO DOCE, 40 CM, PCT. C/ 100 UN.	100	PCT.
229	PAPEL ALUMÍNIO	05	RL.
230	PAPEL CAMURÇA FOLHA 40X60CM	300	UN.
231	PAPEL CAMURÇA FOLHA 40X60CM COR AMARELO	310	UN.
232	PAPEL CAMURÇA FOLHA 40X60CM COR AZUL CLARO	310	UN.
233	PAPEL CAMURÇA FOLHA 40X60CM COR AZUL ESCURO	300	UN.
234	PAPEL CAMURÇA FOLHA 40X60CM COR BRANCA	300	UN.
235	PAPEL CAMURÇA FOLHA 40X60CM COR LARANJA	310	UN.
236	PAPEL CAMURÇA FOLHA 40X60CM COR MARROM	300	UN.
237	PAPEL CAMURÇA FOLHA 40X60CM COR PRETO	10	UN.
238	PAPEL CAMURÇA FOLHA 40X60CM COR ROSA	310	UN.
239	PAPEL CAMURÇA FOLHA 40X60CM COR VERDE CLARO	300	UN.
240	PAPEL CAMURÇA FOLHA 40X60CM COR VERDE ESCURO	310	UN.



241	PAPEL CAMURÇA FOLHA 40X60CM COR VERMELHO	310	UN.
242	PAPEL CARBONO CX C/ 100 FOLHAS	01	CX.
243	PAPEL CARTAZ AZUL CLARO	10	UN.
244	PAPEL CARTAZ AZUL ESCURO	10	UN.
245	PAPEL CARTAZ MARROM	10	UN.
246	PAPEL CARTAZ PRETO	10	UN.
247	PAPEL CARTAZ ROSA	10	UN.
248	PAPEL CARTAZ VERMELHO	10	UN.
249	PAPEL CELOFANE COR AMARELO 85X100CM	300	UN.
250	PAPEL CELOFANE COR VERMELHO	315	UN.
251	PAPEL CELOFANE COR AZUL	315	UN.
252	PAPEL CELOFANE COR TRANSPARENTE	315	UN.
253	PAPEL CELOFANE COR LARANJA	300	UN.
254	PAPEL CELOFANE COR VERDE	300	UN.
255	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE45CMX10M	50	RL
256	PAPEL CREDEX A4 BRANCO 180G, PCT. C/ 50 FOLHAS	540	PCT.
257	PAPEL CREDEX A4, ROSA, 180G, C/ 50 FOLHAS	300	UN.
258	PAPEL CREDEX A4, AZUL, 180G, C/ 50 FOLHAS	300	UN.
259	PAPEL CREDEX A4, VERMELHO, 180G, C/ 50 FOLHAS	300	UN.

260	PAPEL CREDEX A4, AMARELO, 180G, C/ 50 FOLHAS	300	UN.
261	PAPEL CREPOM VERDE 48X2M, DE BOA QUALIDADE	200	UN.
262	PAPEL CREPOM AZUL ESCURO 48X2M, DE BOA QUALIDADE	200	UN.
263	PAPEL CREPOM AZUL CLARO 48X2M, DE BOA QUALIDADE	200	UN.
264	PAPEL CREPOM BRANCO 48X2M, DE BOA QUALIDADE	200	UN.
265	PAPEL CREPOM AMARELO 48X2M, DE BOA QUALIDADE	200	UN.
266	PAPEL CREPOM VERDE BANDEIRA 48X2M, DE BOA QUALIDADE	200	UN.
267	PAPEL CREPOM VERMELHO 48X2M, DE BOA QUALIDADE	200	UN.
268	PAPEL CREPOM LARANJA 48X2M, DE BOA QUALIDADE	200	UN.
269	PAPEL CREPOM MARROM 48X2M, DE BOA QUALIDADE	200	UN.
270	PAPEL CREPOM ROSA 48X2M, DE BOA QUALIDADE	200	UN.
271	PAPEL CREPOM PRETO 48X2M, DE BOA QUALIDADE	200	UN.
272	PAPEL DOBRADURA VERMELHO 50X60CM	200	UN
273	PAPEL DOBRADURA AMARELO, 50X60CM	200	UN
274	PAPEL DOBRADURA VERDE ESCURO,50X60CM	200	UN
275	PAPEL DOBRADURA AZUL ESCURO,50X60CM	200	UN

276	PAPEL DOBRADURA LARANJA,50X60CM	200	UN
277	PAPEL DOBRADURA PRETO,50X60CM	200	UN
278	PAPEL DOBRADURA LILÁS, 50X60CM	200	UN
279	PAPEL DOBRADURA ROSA, 50X60CM	200	UN.
280	PAPEL DOBRADURA VERDE CLARO, 50X60CM	200	UN.
281	PAPEL DOBRADURA AZUL CLARO, 50X60CM	200	UN.
282	PAPEL DOBRADURA MARROM,50X60CM	200	UN
283	PAPEL DUPLA FACE 50X60CM VERMELHO	200	UN
284	PAPEL DUPLA FACE AMARELO	200	UN
285	PAPEL DUPLA FACE 50X60CM AZUL CLARO	200	UN.
286	PAPEL DUPLA FACE 50X60CM AZUL ESCURO	200	UN.
287	PAPEL DUPLA FACE 50X60CM BRANCO	200	UN.
288	PAPEL DUPLA FACE 50X60CM VERDE ESCURO	200	UN
289	PAPEL DUPLA FACE 50X60CM VERDE CLARO	200	UN.
290	PAPEL DUPLA FACE LARANJA	200	UN
291	PAPEL DUPLA FACE PRETO	200	UN
292	PAPEL DUPLA FACE LILÁS	200	UN
293	PAPEL DUPLA FACE MARROM	200	UN
294	PAPEL DUPLA FACE 50X60CM ROSA	200	UN.

295	PAPEL KRAFT PARDO 60CM BOBINA C/ 15KG	15	RL.
296	PAPEL LAMINADO 48X60CM AMARELO	200	UN.
297	PAPEL LAMINADO 48X60CM AZUL	200	UN.
298	PAPEL LAMINADO 48X60CM DOURADO	200	UN.
299	PAPEL LAMINADO 48X60CM LARANJA	200	UN.
300	PAPEL LAMINADO 48X60CM MARROM	200	UN.
301	PAPEL LAMINADO 48X60CM PRATA	200	UN.
302	PAPEL LAMINADO 48X60CM PRETO	200	UN.
303	PAPEL LAMINADO 48X60CM ROSA	200	UN.
304	PAPEL LAMINADO 48X60CM VERDE	200	UN.
305	PAPEL LAMINADO 48X60CM VERMELHO	200	UN.
306	PAPEL LAMINADO 48X60CM ROSÉ	200	UN.
307	PAPEL SEDA 48X60CM AMARELO	200	UN.
308	PAPEL SEDA 48X60CM AZUL	230	UN.
309	PAPEL SEDA 48X60CM BRANCO	200	UN.
310	PAPEL SEDA 48X60CM LARANJA	200	UN.
311	PAPEL SEDA 48X60CM MARROM	200	UN.
312	PAPEL SEDA 48X60CM PRETO	200	UN.
313	PAPEL SEDA 48X60CM ROSA	230	UN.

314	PAPEL SEDA 48X60CM VERDE	200	UN.
315	PAPEL SEDA 48X60CM VERMELHO	230	UN.
316	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G PCT COM 50FLS	110	PCT.
317	PASTA ABA DE PLÁSTICO OFÍCIO TRANSPARENTE FINA	450	UN.
318	PASTA PLÁSTICA 4mm, PARA A4 E ELÁSTICO TRANSPARENTE	500	UN.
319	PASTA PLÁSTICA 4mm, PARA MEIO OFÍCIO E ELÁSTICO TRANSPARENTE	60	UN.
320	PASTA PLÁSTICA 40mm, PARA A4 E ELÁSTICO TRANSPARENTE	50	UN.
321	PASTA PLÁSTICA ALTA 50mm, PARA A4 E ELÁSTICO TRANSPARENTE	50	UN.
322	PASTA PLÁSTICA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS, A4, TRANSPARENTE	20	UN.
323	PASTA ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA COR AZUL	300	UN.
324	PASTA ARQUIVO MORTO OFÍCIO PAPELÃO	640	UN.
325	PASTA PLÁSTICA ROTOCLIP OFÍCIO	300	UN.
326	PASTA LOMBADA LARGA AZ, OFÍCIO, C/ VISOR PRETO	200	UN.
327	PASTA SUSPENSA COM HASTES EM PLÁSTICO, CAIXA COM 50	15	CX.
328	PENDRIVE 16GB	15	UN
329	PENDRIVE 32GB	15	UN.

330	PENDRIVE 64GB	05	UN
331	PERCEVEJOS LATONADOS, CAIXA COM 100 UN.	120	CX.
332	PERFURADOR METÁLICO DOIS FUROS ATÉ 60 FOLHAS	25	UN.
333	PERFURADOR METÁLICO DOIS FUROS ATÉ 30 FOLHAS	30	UN.
334	PERFURADORA P/ ENCADERNAÇÃO ATÉ 20 FLS ESPIRAL SIMPLES, MANUAL	15	UN.
335	PINCEL ATÔMICO, PONTA QUADRADA, COR PRETO, CX. C/ 12 UNIDADES	105	UN.
336	PINCEL ATÔMICO, PONTA QUADRADA, COR AZUL, CX. C/ 12 UNIDADES	105	UN.
337	PINCEL ATÔMICO, PONTA QUADRADA, COR VERMELHO, CX. C/ 12 UNIDADES.	105	UN.
338	PINCEL PARA PINTURA Nº 06	310	UN.
339	PINCEL PARA PINTURA Nº 12	300	UN.
340	PINCEL ESCOLAR REDONDO TAMANHO 10	200	UN
341	PINCEL PARA QUADRO BRANCO BOARD MÁSTER RECARREGÁVEL VERMELHO	200	UN.
342	PINCEL PARA QUADRO BRANCO BOARD MÁSTER RECARREGÁVEL ZUL	200	UN.
343	PINCEL PARA QUADRO BRANCO BOARD MÁSTER RECARREGÁVEL PRETO	200	UN.
344	PINÇA PLÁSTICA TAM 15CM	200	UN.

345	PILHA ALCALINA AA COM 4 PILHAS	240	UN.
346	PILHA ALCALINA PALITO AAA COM 4 PILHAS	250	UN.
347	PILHA BATERIA LR44 A76	220	UN.
348	PILHA BATERIA CR2032	25	UN.
349	PILHA BATERIA LR41	25	UN.
350	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL 22W 100-240V 50/60HZ BASTÃO GROSSO	250	UN.
351	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL 22W 100-240V 50/60HZ BASTÃO FINO	255	UN.
352	PLACA DE E.V.A, 60X40X2MM, COR AMARELO	330	UN.
353	PLACA DE E.V.A, 60X40X2MM, COR VERMELHO	330	UN.
354	PLACA DE E.V.A, 600X400X2MM, COR AZUL ESCURO	330	UN.
355	PLACA DE E.V.A, 60X40X2MM, COR AZUL CLARO	330	UN.
356	PLACA DE E.V.A, 60X40X2MM, COR LARANJA	330	UN.
357	PLACA DE E.V.A, 600X400X2MM, COR VERDE ESCURO	330	UN.
358	PLACA DE E.V.A, 60X40X2MM, COR VERDE CLARO	330	UN.
359	PLACA DE E.V.A, 600X400X2MM, COR MARROM	330	UN.
360	PLACA DE E.V.A, 600X400X2MM, COR BRANCO	330	UN.
361	PLACA DE E.V.A,600X400X2MM, COR PRETO	330	UN.

362	PLACA DE E.V.A, 60X40X2MM, COR ROSA	330	UN.
363	PLACA DE E.V.A, 60X40X2MM, COR LILÁS	330	UN.
364	PLACA DE E.V.A, 60X40X2MM, COR CINZA	330	UN.
365	PLACA DE E.V.A, 60X40X2MM, COR AMARELO, COM GLITER	330	UN.
366	PLACA DE E.V.A, 60X40X2MM, COR VERMELHO COM GLITER	330	UN.
367	PLACA DE E.V.A, 600X400X2MM, COR AZUL ESCURO COM GLITER	330	UN.
368	PLACA DE E.V.A, 60X40X2MM, COR AZUL CLARO COM GLITER	330	UN.
369	PLACA DE E.V.A, 60X40X2MM, COR LARANJA COM GLITER	330	UN.
370	PLACA DE E.V.A, 600X400X2MM, COR VERDE ESCURO COM GLITER	330	UN.
371	PLACA DE E.V.A, 60X40X2MM, COR VERDE CLARO COM GLITER	330	UN.
372	PLACA DE E.V.A, 600X400X2MM, COR MARROM COM GLITER	330	UN.
373	PLACA DE E.V.A, 600X400X2MM, COR BRANCO COM GLITER	330	UN.
374	PLACA DE E.V.A,600X400X2MM, COR PRETO COM GLITER	330	UN.
375	PLACA DE E.V.A, 60X40X2MM, COR ROSA COM GLITER	330	UN.
376	PLACA DE E.V.A, 60X40X2MM, COR LILÁS COM GLITER	330	UN.



377	PLACA DE E.V.A, 60X40X2MM, COR CINZA COM GLITER	330	UN.
378	PLACA DE E.V.A, 60X40X2MM, COR AMARELO, FELPUDO	330	UN.
379	PLACA DE E.V.A, 60X40X2MM, COR VERMELHO, FELPUDO	330	UN.
380	PLACA DE E.V.A, 600X400X2MM, COR AZUL ESCURO, FELPUDO	330	UN.
381	PLACA DE E.V.A, 60X40X2MM, COR AZUL CLARO, FELPUDO	330	UN.
382	PLACA DE E.V.A, 60X40X2MM, COR LARANJA, FELPUDO	330	UN.
383	PLACA DE E.V.A, 600X400X2MM, COR VERDE ESCURO FELPUDO	330	UN.
384	PLACA DE E.V.A, 60X40X2MM, COR VERDE CLARO, FELPUDO	330	UN.
385	PLACA DE E.V.A, 600X400X2MM, COR MARROM, FELPUDO	330	UN.
386	PLACA DE E.V.A, 600X400X2MM, COR BRANCO, FELPUDO	330	UN.
387	PLACA DE E.V.A,600X400X2MM, COR PRETO, FELPUDO	330	UN.
388	PLACA DE E.V.A, 60X40X2MM, COR ROSA, FELPUDO	330	UN.
389	PLACA DE E.V.A, 60X40X2MM, COR LILÁS, FELPUDO	330	UN.
390	PLACA DE E.V.A, 60X40X2MM, COR CINZA, FELPUDO	330	UN.
391	PLACA DE E.V.A, 60X40X2MM, ESTAMPADO (POÁ,	200	UN

	LISTRADOS, XADREZ E FLORAL)		
392	PLACA DE ISOPOR 100X50 10mm FELPUDO	100	UN.
393	PLACA DE ISOPOR 100X50 20mm	100	UN.
394	PORTA CANETAS/ CLIPES E LEMBRETES – ACRILICO	15	UN.
395	PRANCHETA A4 ACRÍLICO COM PREDEDOR	110	UN.
396	PREDEDOR DE PAPEL DE METAL 25mm, CX. C/ 24 UN.	100	CX.
397	PREDEDOR DE PAPEL DE METAL 32mm, CX. C/ 24 UN.	102	CX.
398	PREDEDOR DE PAPEL DE METAL 41mm, CX. C/ 24 UN.	102	CX.
399	PREDEDOR DE PAPEL DE METAL 51mm, CX. C/ 24 UN.	05	CX.
400	PÚLPITO DE ACRÍLICO, ESPESSURA 6MM, ALTURA 1,10M, LARGURA 50CM E PROFUNDIDADE 40CM.	05	UN.
401	QUADRO BRANCO 2,5X1,2M, BOA QUALIDADE	50	UN.
402	QUADRO BRANCO 50X60CM, BOA QUALIDADE	50	UN.
403	REABASTECEDOR P/ PINCEL DE QUADRO BRANCO BOARD MÁSTER PRETO CX. C/ 12	100	CX.
404	REABASTECEDOR P/ PINCEL DE QUADRO BRANCO BOARD MÁSTER AZUL CX. C/ 12	100	CX.
405	REABASTECEDOR P/ PINCEL DE QUADRO BRANCO BOARD MÁSTER VERMELHO CX. C/ 12	100	CX.
406	RÉGUA DE ALUMÍNIO 30 cm	30	UN.

407	RÉGUA PLÁSTICA 30CM TRANSPARENTE	320	UN.
408	RÉGUA PLÁSTICA 20CM TRANSPARENTE	320	UN.
409	RÉGUA PLÁSTICA VAZADA, FORMAS GEOMÉTRICAS, 22CM	200	UN.
410	SACO DE CELOFANE 60X90CM	200	UN.
411	SACO DE CELOFANE 35X54CM	200	UN.
412	SACO DE CELOFANE 25X35CM	200	UN.
413	SACO DE CELOFANE 10X15CM	200	UN.
414	SACO DE PRESENTE TRANSPARENTE 20X29 cm	200	UN.
415	SACO TRANSPARENTE 5kg, ROLO COM 1000 SACOS	05	RL.
416	SACO ZIP 14X20CM, PACOTE COM 100 UN.	100	UN.
417	SUORTE PARA FITA ADESIVA 12MM, GRANDE, 9X21X10,5CM 852G	60	UN.
418	TELA PARA PINTURA 20X30CM	200	UN.
419	TESOURA ESCOLAR PEQUENA, SEM PONTA, LÂMINA ANTIFERRUGEM, CABO ABS, CX. C/ 30	205	UN.
420	TESOURA MULTIUSO 20cm, LÂMINA ANTIFERRUGEM, CABO EMBORRACHADO	105	UN.
421	TESOURA ESCOLAR PEQUENA PARA CANHOTO	100	UN.
422	TESOURA ZIG ZAG	05	UN.
423	TINTA GUACHE PEQUENA, CX. C/ 6 CORES	505	CX.

424	TINTA GUACHE POTE COM 250ML, BOA QUALIDADE, AMARELO OURO	200	UN.
425	TINTA GUACHE POTE COM 250ML, BOA QUALIDADE, VERMELHO FOGO	200	UN.
426	TINTA GUACHE POTE COM 250ML, BOA QUALIDADE, AZUL TURQUESA	200	UN.
427	TINTA GUACHE POTE COM 250ML, BOA QUALIDADE, VERDE BANDEIRA	200	UN.
428	TINTA GUACHE POTE COM 250ML, BOA QUALIDADE, BRANCA	200	UN.
429	TINTA GUACHE POTE COM 250ML, BOA QUALIDADE, PRETA	200	UN.
430	TINTA GUACHE POTE COM 250ML, BOA QUALIDADE, LARANJA	200	UN.
431	TINTA GUACHE POTE COM 250ML, BOA QUALIDADE, MARROM	200	UN.
432	TINTA GUACHE POTE COM 250ML, BOA QUALIDADE, ROSA	200	UN.
433	TINTA GUACHE POTE COM 250ML, BOA QUALIDADE, VERDE FOLHA	200	UN.
434	TINTA GUACHE POTE COM 250ML, BOA QUALIDADE, AZUL CELESTE	200	UN.
435	TINTA GUACHE POTE COM 250ML, BOA QUALIDADE, LILÁS	200	UN.
436	TINTA PARA CARIMBO PRETA 40ML	10	UN.
437	TINTA PARA TECIDO, CAIXA COM 6 CORES, 15ML	100	CX.
438	TINTA SPRAY 350 ML AMARELO	50	UN.
439	TINTA SPRAY 350 ML AZUL	50	UN.
440	TINTA SPRAY 350 ML DOURADO	55	UN.
441	TINTA SPRAY 350 ML VERDE	50	UN.

442	TINTA SPRAY 350 ML VERMELHO	50	UN.
443	TINTA SPRAY 350 ML PRATA	55	UN.
444	TINTA SPRAY 350 ML PRETA	05	UN.
445	TNT ROLO COM 50M AMARELO	20	RL
446	TNT ROLO COM 50M AZUL CLARO	20	RL
447	TNT ROLO COM 50M AZUL ESCURO	20	RL
448	TNT ROLO COM 50M BRANCO	20	RL
449	TNT ROLO COM 50M LARANJA	10	RL
450	TNT ROLO COM 50M MARROM	15	RL
451	TNT ROLO COM 50M PRETO	15	RL
452	TNT ROLO COM 50M ROSA PINK	25	RL
453	TNT ROLO COM 50M VERDE CLARO	10	RL
454	TNT ROLO COM 50M VERDE ESCURO	20	RL
455	TNT ROLO COM 50M VERMELHO	20	RL
456	TNT ROLO XADREZ FESTA JUNINA COLORIDO	15	RL
457	TNT ROLO XADREZ VERMELHO	15	RL
458	TNT ROLO XADREZ AZUL	15	RL
459	TNT ROLO ESTAMPADO MÃOZINHAS COLORIDAS	10	RL
460	VELCRO MACHO+FÊMEA 20MMX3M, ROLO	100	RL

A entrega dos produtos deverá ser feita nos seguintes endereços:

- Prefeitura Municipal de Três Forquilhas – Avenida dos Imigrantes, Centro, nº 4123;
- Escola Municipal do Ensino Fundamental Inácio José Cardoso – Vila Costa de Dentro, nº 40;
- Escola Municipal do Ensino Fundamental Dr. Osvaldo Cruz – Vila Chapada dos Valim, nº 2300;
- Escola Municipal do Ensino Fundamental Luiz Gonzaga Capaverde – Estrada Geral Morro do Chapéu, nº 3210;
- Escola Municipal do Ensino Fundamental José Alberto Schutt – Boa União, nº 5002;
- Escola Municipal do Ensino Infantil Rubem Brehm Justo – Rua Joaquim Nunes, Centro, nº 600;

Em até 08 dias da ordem de fornecimento, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

## **2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### **3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

**3.2.2** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

**3.3.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h.

### **4. PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta é de trinta dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

## **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

**5.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

### **5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### **5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:**



a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta dias) dias da data designada para a apresentação do documento;

**5.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**5.2.1.** A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

**5.2.2.** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

### **6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**6.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**6.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

### **7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**7.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**7.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**7.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**7.6.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**7.6.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.6.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.6.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,10 (dez centavos), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

## **8. MODO DE DISPUTA**

**8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**8.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

**9.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**9.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**9.1.4.** O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**9.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

**9.3.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

## **10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**10.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**10.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**10.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.3 e 5.1.4, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**11.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**11.3.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá

ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.4.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**11.5.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **12. RECURSO**

**12.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**12.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**12.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**12.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**13.3.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## **14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**14.1.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de três dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, no prazo estabelecido no edital.

**14.2.** O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**14.3.** O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 32, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

**14.4.** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

## **15. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e ocorrerá pelo período de 12 meses.

## **16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.

**16.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**16.3.** O pagamento será efetuado no prazo de forma mensal, após a entrega do material.

**16.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

## **17. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**17.3** O prazo de entrega integral dos produtos é de 08 (oito) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

**17.2.** Os materiais deverão ser entregues mediante solicitação da Secretaria da Educação, nos endereços e horário citados no **Item 1**, deste Edital.

**17.3.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de cinco dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

## **18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de três dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**18.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

**18.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**19.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

**19.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**20.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**20.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**20.3.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

**20.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Torres para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Três Forquilhas, 03 de março de 2022.

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN

Prefeita Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_

Ademilson de Souza – OAB /RS 30.909